



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVII - Número 2358

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 31 de outubro de 2019



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### PROCESSO SELETIVO

#### PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, Estado de São Paulo, torna pública na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS**, para substituição dos empregos abaixo especificados e das classes/aulas que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital providos pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, e a contratação dos professores se dará nos termos das Leis 5.000/2017 e 4.623/2013.

O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA** e executado pelo **INSTITUTO ZAMBINI**.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público de Provas destina-se ao provimento das funções na área da educação, em caráter temporário, pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, nas funções atualmente vagas e das que vagarem, dentro do prazo de validade no ano letivo de 2020.

1.2. Para todos os efeitos, a lista final dos classificados no Processo Seletivo terá validade até 20 de dezembro de 2020, com publicação na Imprensa Oficial e disponibilizada no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br).

1.3. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

1.4. Os estudantes dos dois últimos anos do curso de Pedagogia e de outras licenciaturas poderão prestar o processo seletivo, mas só poderão assumir as substituições em caráter eventual na ausência de profissionais habilitados e classificados.

1.4.1. Os estudantes terão uma classificação apartada, que apenas será utilizada depois de percorrer toda a classificação dos professores que apresentarem o certificado de habilitação ou conclusão de curso.

1.5. As Funções, Campos de atuação, condições especiais e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela I abaixo.

**TABELA I – FUNÇÕES, CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO, SALÁRIO VIGENTE, VAGAS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

FUNÇÕES	CAMPO DE ATUAÇÃO – PROJETOS	CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO	SALÁRIO VIGENTE	VAGAS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI	Atuar com crianças de 3 meses a 3 anos	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso Magistério com especialização em Educação Infantil ou possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil.	R\$ 2.683,81 (200 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 75,80
Professor de Educação Infantil – PEI	Educação Infantil (crianças de 03 anos e meio a 05 anos) e poderá atuar no Projeto Convivência e nas salas de educação na EEE “Profª Neyde de Carvalho dos Santos Silva” (APAE).	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil.	R\$ 20,18 o valor da hora/aula (carga horária de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$75,80
Professor de Educação Básica – PEB I: 1º a 5º ano	Professores dos Ciclos I e II - 1º ao 5º ano, EJA – 1º ao 5º ano. Poderá atuar: Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Dinâmicas de Leitura (Escola de Tempo Integral); Temas Relevantantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral); Projeto de Recuperação Paralela.	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 20,18 o valor da hora/aula (carga horária mínima de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$75,80

Professor de Educação Básica – PEB I: Educação Especial	Professores dos Ciclos I e II - 1º ao 5º ano	Possuir diploma de licenciatura em Pedagogia com Habilitação na Educação Especial ou Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) em Educação Inclusiva ou Educação Especial, com no mínimo 360 horas ou em alguma área de deficiência: Deficiência Auditiva; Deficiência Física ou Deficiência Visual ou Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) em Psicopedagogia, com no mínimo 360 horas em Deficiência Intelectual/Mental	R\$ 20,18 o valor da hora/aula (carga horária mínima de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$75,80
Professor de Educação Básica – PEB II: Língua Portuguesa	Para atuar do 6º ao 9º ano; 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Projeto de Recuperação Paralela; Práticas de Leitura e Produção de Texto.	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Língua Portuguesa.	R\$ 23,39 o valor da hora/aula	Cadastro Reserva	R\$75,80
Professor de Educação Básica – PEB II: Inglês	Para atuar do 1º ao 9º ano e 6º ao 9º ano de EJA.	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Inglês.	R\$ 23,39 o valor da hora/aula	Cadastro Reserva	R\$75,80
Professor de Educação Básica – PEB II: Matemática	Para atuar do 6º ao 9º ano, 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Projeto de Recuperação Paralela; Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Matemática.	R\$ 23,39 o valor da hora/aula	Cadastro Reserva	R\$75,80
Professor de Educação Básica – PEB II: Geografia	Para atuar do 6º ao 9º ano e 6º ao 9º ano de EJA.	Possuir diploma de licenciatura plena em Geografia ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 23,39 o valor da hora/aula	Cadastro Reserva	R\$75,80
Professor de Educação Básica – PEB II: Ciências	Para atuar do 6º ao 9º ano e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena em Ciências ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 23,39 o valor da hora/aula	Cadastro Reserva	R\$75,80
Professor de Educação Básica – PEB II: História	Para atuar do 6º ao 9º ano e 6º ao 9º ano de EJA.	Possuir diploma de licenciatura plena em História ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 23,39 o valor da hora/aula	Cadastro Reserva	R\$75,80
Professor de Educação Básica – PEB II: Artes	Para atuar do 1º ao 9º ano e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Arte(s) com habilitação em Artes Visuais, Artes com habilitação em Artes Cênicas(s), Arte(s) com habilitação em Artes Plásticas, Arte(s) com habilitação em Dança(s), Arte(s) com habilitação em Música, Arte(s) com habilitação em Teatro, Artes, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artes Visuais, Arte(s), Dança, Educação Artística, Educação Musical, Música, Teatro.	R\$ 23,39 o valor da hora/aula	Cadastro Reserva	R\$75,80
Professor de Educação Básica – PEB II: Educação Física	Para atuar do 1º ao 9º ano. Poderá atuar: em Atividades Esportivas Educacionais das escolas de período Integral, Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral)	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física.	R\$ 23,39 o valor da hora/aula	Cadastro Reserva	R\$75,80



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

1.6. As atividades inerentes às funções constantes deste Processo Seletivo serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas Unidades Escolares, visando atender ao restrito interesse público.

## II – DAS INSCRIÇÕES

2. O Edital estará disponível no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)

2.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

2.2. **As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das 10 horas do dia 29 de outubro de 2019 até às 23 horas do dia 25 de novembro de 2019;** o candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), conforme a seguir:

- a) acessar o site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br);
- b) localizar, no site, o "link" correlato ao **Processo Seletivo da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA;**
- c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;
- d) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como o boleto bancário; e
- e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.3. O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.

2.4. O Pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias, realizado via depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, fac-símile, depósito em conta corrente, agendamento eletrônico, cheque ou por qualquer outro meio que não especificado neste edital.

2.5. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma, serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso em relação à mesma.

2.6. O candidato que tentar proceder ao pagamento do boleto da inscrição por meio de agendamento eletrônico, seja via *Internet Banking*, seja via caixa eletrônico, terá automaticamente sua inscrição cancelada, mesmo que haja pagamento futuro.

2.7. O pagamento da taxa de inscrição deve ocorrer impreterivelmente até a data prevista neste Edital, não podendo ser procedido após este termo, independentemente do motivo alegado.

2.8. Comprovantes gerados em agendamento eletrônico não serão considerados como comprovantes de pagamento da taxa de inscrição, visto que o candidato somente poderá efetuar o pagamento conforme o item 2.2 e seguintes deste capítulo.

2.9. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e submissão às normas expressas neste Edital.

2.10. São condições para inscrição:

- a) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto N.º 70.436/72;
- b) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- c) Não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura do Município de Itatiba;
- d) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- e) Gozar de boa Saúde Física e Mental;
- f) Estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e estar quite com o Serviço Militar;
- g) Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada função;
- h) Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;
- i) Não ser aposentado por invalidez ou estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos) nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- j) Poder ser aposentado por tempo de serviço no INSS, desde que possua uma única aposentadoria devidamente comprovada por meio de documentos e mediante declaração de próprio punho;
- k) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.10.1. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos será solicitada por ocasião da contratação, e a não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e aprovação.

2.11. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA;**

2.12. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.13. O candidato poderá inscrever-se para mais de uma função e até no máximo cinco funções, devendo fazer inscrições individuais para cada função.

2.14. O candidato que fizer mais de uma opção de função deverá realizar o pagamento dos boletos, conforme descrito neste Capítulo.

2.15. O candidato que optar por realizar inscrições para 5 (cinco) funções diferentes, deverá realizar o pagamento de 4 (quatro) funções/inscrições, sendo a 5ª inscrição gratuita.

2.16. As classificações serão realizadas por função.

2.17. Após o término das inscrições, o candidato deverá conferir no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o **INSTITUTO ZAMBINI** (11) 5594-8441.

2.18. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que atenda aos seguintes requisitos:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
  - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado.
- 2.19. O candidato que preencher os requisitos das alíneas "a" e "b" e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, deverá fazê-lo por meio de requerimento, clicando na opção "ISENÇÃO DE TAXA" referente ao Processo Seletivo N.º 01/2019 da Prefeitura do Município de Itatiba, no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) **nos dias 30 e 31 de outubro de 2019.**

2.20. O candidato deverá informar obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e declarar que atende às condições estabelecidas no subitem "a" e "b".

2.21. O candidato deverá encaminhar documentação relacionada por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, cj. 43, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP 04304-010, São Paulo/SP, **até o dia 01 de novembro de 2019**, indicando no envelope "Ref: Isenção de Taxa – PMITA PS 01/2019 – ", os documentos relacionados abaixo:

- a) uma via do requerimento de solicitação de isenção de taxa conforme este edital;
- b) cópia autenticada do cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS (Número de Identificação Social);
- c) declaração de Hipossuficiente devidamente assinada pelo candidato; e
- d) cópia autenticada do RG e CPF.

2.22. O **INSTITUTO ZAMBINI** verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

2.23. Não serão considerados os documentos encaminhados via fax, correio eletrônico, ou ainda fora do prazo ou quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

2.24. A declaração/documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

2.25. O edital de deferimento de inscrições isentas/gratuitas será publicado em **15 de novembro de 2019.**

2.26. Nos termos do Decreto Estadual n.º 55.588, de 17 de março de 2010, o candidato transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do prenome que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificado, reconhecido e denominado por sua comunidade e em sua inserção social para tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no presente certame, devendo para tanto:

- a) Imprimir, preencher e assinar, total e corretamente, durante o período de inscrição, o requerimento para inclusão de nome para tratamento (anexo).
- b) Encaminhar por SEDEX ao Instituto Zambini, na Avenida Fagundes Filho, 141, cj. 43, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP: 04304-010, São Paulo – SP, indicando no envelope "REF: Nome para Tratamento – PS 01/2019 PMITA, até o término das inscrições, os seguintes documentos:

- a) 1 (uma) via do requerimento mencionado no item 2.26. preenchido e assinado;
- b) 1 (uma) cópia autenticada do RG e CPF do candidato.

2.27. Assegurar-se-á às lactantes o direito de participação no Processo Seletivo, consoante os critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei n.º 10.048/2000.

2.28. A candidata lactante deverá indicar sua condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão do Processo Seletivo.

2.29. Durante a realização das provas, as candidatas lactantes poderão se retirar, temporariamente, das salas/locais onde estarão alocadas, para atendimento aos seus bebês, em sala especial a ser reservada pela Comissão do Processo Seletivo.

2.30. Não haverá compensação do tempo de amamentação em prol da candidata.

2.31. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Processo Seletivo.

2.32. O bebê deverá estar acompanhado de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), cuja permanência no prédio será temporária, autorizada pela Coordenação do Processo Seletivo e restrita ao local pré-determinado, conforme item acima.

2.33. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um "fiscal" do Instituto Zambini que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

2.34. O candidato participante deverá acompanhar os avisos e publicações pelos seguintes meios: Imprensa Oficial do Município e no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)

**III- DA INSCRIÇÃO PARA O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**  
3. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadram nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99, com redação dada pelo Decreto n.º 5.296/2004.

3.1. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser contratadas aos candidatos portadores de deficiência, desde que atendam ao disposto no item 3.7 deste capítulo.

3.1.1. O candidato portador de deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, bem como verificar se as atribuições do emprego são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2. O candidato portador de deficiência, quando da inscrição deverá, **no período de inscrições**, apresentar pessoalmente na Prefeitura Municipal de Itatiba – Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline," na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, envelope com a subscrição "Ref: Laudo – Prefeitura Municipal de Itatiba – Processo Seletivo n.º 001/2019" e contendo a seguinte documentação:

- a) Requerimento com a especificação dos dados pessoais e da deficiência de que é portador, contendo a indicação da Função a que está concorrendo no Processo Seletivo.
- b) Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

3.3. Na sua inscrição, o portador de deficiência deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas, sob pena de ter sua necessidade especial não atendida.

3.4. O candidato que não atender ao estabelecido no item 3.2 deste Capítulo, durante o período de inscrição, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.5. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, bem como o **INSTITUTO ZAMBINI**, não se responsabilizará pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição.

3.6. O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas ou prova em Braille ou Fiscal Ledor, as receberão conforme solicitado no ato da inscrição, desde que cumpra o exigido no item 3.2., deste capítulo.

3.7. A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará as aptidões física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego.

3.7.1. Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses

# EXPEDIENTE

**Prefeito:** Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira

**Diagramação:** Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Wilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei N.º 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei N.º 5099/2018.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

anteriores à data de publicação deste Edital.

3.7.2. O candidato portador de deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito e justificadamente, quando da sua inscrição.

3.7.4. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.7.5. O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego, por área de deficiência de cada candidato.

3.7.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município as Listas de Classificação Final, Geral e Especial, das quais serão excluídos os candidatos classificados considerados inaptos na inspeção médica.

3.7.7. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

3.7.8. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o candidato permanecer apenas na lista geral de classificação.

3.7.9. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

## IV - DAS PROVAS

4. O PROCESSO SELETIVO será composto de Prova Objetiva, a saber:

4.1. De caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no ANEXO I.

4.2. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, 30 (trinta) questões em formato de teste, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada precedidas das letras "a", "b", "c", e "d", na seguinte forma:

a) 1 (um) caderno para todas as funções pretendidas, com 20 (vinte) questões de Conhecimentos gerais em educação - peso 1 (um);

b) caderno com 10 questões específicas para cada função - peso 3 (três).

4.3. A prova objetiva terá pontuação total de 50 (cinquenta) pontos e serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 12 (doze) pontos na Prova Objetiva, dos quais, no mínimo, 09 (nove) pontos devem vir das questões de conhecimentos específicos, sob pena de eliminação do certame.

4.4. As provas terão 2 horas de duração (Prova Objetiva) e para os candidatos que fizerem mais de uma opção de inscrição serão acrescidos 40 minutos por especialidade.

4.5. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, qualquer que seja o motivo.

4.6. Todas as Provas mencionadas neste capítulo estão previstas para serem aplicadas no Município de Itatiba no dia

15 de dezembro de 2019.

4.7. Os locais e horários das provas estarão disponíveis no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), na data de **02 de dezembro de 2019**.

4.8. Cabe ao candidato verificar seu local de provas.

4.9. **O candidato, em caso de dúvida com relação às provas, deverá entrar em contato com o SAC (Serviço de atendimento ao candidato), ou pelo telefone 11 5594-8441.**

## V- DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

5. Para acesso ao local de prova o candidato deverá estar munido de identificação.

5.1. Serão considerados documentos de identidade: carteira expedida pelo Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação e Corpo de Bombeiros Militar; carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidão de nascimento; CPF; título eleitoral; carteira de motorista (modelo sem foto); carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

5.3. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando a sua exclusão do Processo Seletivo.

5.4. Para realização das provas objetivas:

a) O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, lápis preto número 2 e borracha macia.

b) O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a abertura dos portões. Os portões serão fechados, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

c) No ato da realização da Prova Objetiva serão entregues ao candidato o Caderno de Questões, Folha Definitiva de Respostas e Cartão de Biometria personalizados, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal. Será fornecida apenas uma folha de respostas e cartão de biometria personalizados para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

d) Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

e) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado; não realizar exame biométrico, não apresentar um dos documentos exigidos no item 5.2. deste Capítulo; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 40 (quarenta) minutos de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como se utilizar de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; portar ou fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

5.6. O candidato deverá portar estritamente o necessário para a realização das provas.

5.7. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da prova em formulário específico (Ata de Ocorrência) mediante assinatura do candidato.

5.8. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

## VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6. A nota da prova será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto no **Capítulo IV - Das Provas**, disposto neste Edital.

6.1. Somente será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou maior a 12 (doze) pontos na prova objetiva, dos quais, no mínimo, 09 (nove) pontos devem vir das questões de conhecimentos específicos, sob pena de eliminação do certame.

6.2. O candidato não habilitado na prova, conforme disposto neste Capítulo, será eliminado do Processo Seletivo.

## VII– DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por função.

7.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

7.1.1. Os estudantes terão uma classificação apartada, também em ordem decrescente, que apenas será utilizada nos termos do item 1.4.1 deste edital.

7.1.2. As listas acima também servirão para as disciplinas não específicas, em caso de necessidade, conforme dispõe o § 3º do artigo 68 da Lei Municipal nº 4.623, de 23 de dezembro de 2013, observada a habilitação exigida, sempre a critério da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

7.3. No caso de igualdade na classificação final aos empregos, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- Com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal no 10.741/03;
- Obtiver maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- Obtiver maior número de pontos nas questões de Legislação e Conhecimentos gerais em educação;
- O candidato que tiver mais idade;
- O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos.

## VIII- DOS RECURSOS

8. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia útil seguinte ao da publicação do referido ato.

8.1. Os recursos do Processo Seletivo deverão ser interpostos através do "link" Recursos correlato ao Processo Seletivo Nº 01/2019 da Prefeitura do Município de Itatiba/SP disponibilizado no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

8.2. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, emprego de sua opção, local de trabalho, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da aposição da solução reivindicada.

8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.4. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.5. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

8.8. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8.9. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem: nome, emprego de sua opção, RG, nº da questão recorrida ou falta de contextualização lógica.

8.10. O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

## IX- DA CONTRATAÇÃO

9. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por função, observada a necessidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA** e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

9.1. O candidato que vier a ser convocado assinará contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como pelas disposições contidas nas Leis Municipais 2058/89 e 2977/98.

9.2. Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata eliminação do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.3. O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.

9.4. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA** poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

9.5. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

9.6. Na medida da necessidade e observada a ordem de classificação, a Secretaria Municipal de Educação convocará os aprovados no Processo Seletivo da seguinte forma:

- A classificação será publicada na Imprensa Oficial de Itatiba e site da prefeitura;
- Após o processo inicial de atribuição de classes/aulas, para consulta do público interessado, as classes/aulas vagas estarão disponíveis na Imprensa Oficial aos sábados, para atribuição na terça-feira subsequente.
- As classes disponíveis para substituição serão apresentadas aos professores que, respeitada a ordem de classificação, poderão fazer, ou não, a opção de atuar na classe disponível no momento;
- O professor que manifestar desinteresse pela atribuição de salas, não será desclassificado, podendo participar de novas atribuições, atendendo a escala rotativa.

9.7. Para efeito de preenchimento, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, que avaliará sua capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão da perícia médica não caberá recurso.

## X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.1. Todas as convocações e avisos serão publicados no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

10.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.4. Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

10.5. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Edital, que fica à disposição pela Internet no endereço [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), bem como afixado no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Av. Luciano Consoline nº 600, Bairro do Engenho, cujo resumo segue publicado na Imprensa Oficial.

Itatiba, 24 de outubro de 2019.

**Anderson Wilker Sanfins**  
**Secretário da Educação**

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### Conhecimentos Gerais em Educação

Conteúdo: Conhecimentos Gerais em Educação: Cotidiano escolar; A prática educativa; Relação professor aluno; planejamento, procedimentos de ensino; currículo e avaliação; A escola democrática; As assembleias escolares; A indisciplina na escola: o Bullying escolar – o papel do professor na observação e combate da violência. Inclusão escolar; Necessidades educacionais especiais; Tecnologia na educação; Educação Ambiental. Plano Municipal de Educação de Itatiba. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

### Bibliografia sugerida:

BACICH, LILIAN; NETO, ADOLFO T.; TREVISANI, FERNANDO DE MELLO (orgs.). *Ensino Híbrido: personalização e tecnologia na educação*. Porto Alegre: Penso, 2015.  
BRAGA, A. R. *Meio Ambiente e educação: uma dupla de futuro*. Campinas: Mercado das Letras, 2010. (Série Cenas do cotidiano escolar).  
BNCC- A Base Nacional Comum Curricular  
[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf)  
BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Artigos 53 a 59; 136 e 137. Disponível no site do Planalto. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e atualizações.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC, 2001.

Disponível: <http://portal.mec.gov.br/despesas/192-secretarias-112877938/seesp-educacao-especial-2091755988/12625-catalogo-de-publicacoes>

A escola comum inclusiva. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 1.

Recursos pedagógicos acessíveis e comunicativa aumentativa e alternativa. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 6.

DOUG, LEMOV. *Aula nota 10*. Tradução de Leda Beck. São Paulo: Da Boa Prosa: Fundação Lemann, 2011. FANTE, C. *Fenômeno Bullying: como prevenir a violência e educar para a Paz*. São Paulo: Verus, 2005.

FRAIMAN, LEO. *Como ensinar bem as crianças e adolescentes de hoje*. São Paulo: Metodologia OPEE, 2015.

FRANCO, Gustavo Coszenza de Almeida. *Diretrizes curriculares municipais para a Educação ambiental de Itatiba-SP*. Itatiba, SP: Secretaria de Educação de Itatiba, 2014. Disponível em:

[http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/ed.ambiental/diretrizes\\_curriculares\\_municipais\\_educacao\\_ambiental\\_de\\_itatiba.pdf](http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/ed.ambiental/diretrizes_curriculares_municipais_educacao_ambiental_de_itatiba.pdf)

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz & Terra, 1996.

GRAJZER, DEBORAH. *Conheça os três usos práticos da Prova Brasil*. Publicado no QEDU Blog, 2015.

Disponível em: <http://blog.qedu.org.br/blog/2015/11/26/conheca-os-tres-usos-praticos-da-prova-brasil/>.

ITATIBA, Prefeitura do Município de Itatiba. *Plano Municipal de Educação*. Lei nº 4845, de 24 de julho de 2015.

ITATIBA, Prefeitura do Município de Itatiba. Secretaria de Educação. *História e Geografia do Município de Itatiba*.

LUCKESI, C. C. *Sobre notas escolares. Distorções e possibilidades*. São Paulo: Cortez, 2014. MORIN, E. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. São Paulo: Cortez, UNESCO, 2000.

RAMOS, R. *Inclusão na Prática: estratégias eficazes para a educação inclusiva*. 2. ed. São Paulo: Summus, 2010. (Capítulos 5, 6 e 7)

TOGNETTA, L. R. P.; VINHA, T. P. Quando a escola é democrática: um olhar sobre a prática das regras e assembleias na escola. Campinas: Mercado das Letras, 2007. (Cenas do Cotidiano Escolar)

COHEN, Elizabeth G.; LOTAN, Rachel A. *Planejando o Trabalho em Grupo. Estratégias para salas de aula heterogêneas* Porto Alegre. Penso, 2017.

BACICH, Lilian; NETO, Adolfo Tanzi; TREVISANI, Fernando de Mello. *Ensino Híbrido Personalização e Tecnologia na educação*. Porto Alegre. Penso, 2015.

BERGMANN, Jonathan; SAMS, Aaron. *Sala de Aula Invertida. Uma Metodologia Ativa de Aprendizagem*. Rio de Janeiro. LTC, 2018.

### SEGMENTOS E MODALIDADES ESPECÍFICAS DE ENSINO 10 questões = 30 pontos

#### FUNÇÃO: PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI

O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 0 e 3 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático. As concepções, orientações didáticas e áreas de abrangência do currículo Municipal de Educação Infantil. A avaliação na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade.

#### Bibliografia sugerida:

BARBOSA, M. C. S. As pedagogias das rotinas. In: *Por amor e por força: rotinas na educação infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2006. (Capítulos 5, 6, 7 e 8)

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. *Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil*. Brasília: MEC, SEB, 2010.

Barbosa, Maria Carmen. Especificidades da prática pedagógica com os bebês. In: *Currículo em Movimento*. Ministério da Educação. Brasília, 2010.

<http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2010-pdf/7154-2-2-artigo-mec-acao-pedagogica-bebes-m-carmen/>

(acesso em 23/10/2019)

BAPTISTA, Mo'nica Correia. A linguagem escrita e o direito à educação na primeira infância. In: *Currículo em Movimento*. Ministério da Educação. Brasília, 2010.

<http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2010-pdf/7159-2-7-linguagem-escrita-direito-educacao-monica-correia/>

(acesso em 23/10/2019)

BARBOSA, M. C. S.; HORN, M. G. S. *Projetos Pedagógicos na Educação Infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2008.

CAMPOS, M. M.; ROSEMBERG, F. *Crerios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças*. 6. ed. Brasília: MEC, SEB, 2009. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>. (acesso em 23/10/2019)

DEVRIES, R. et al. *O currículo construtivista na educação infantil: práticas e atividades*. Porto Alegre: Artmed, 2004. 260 p.

HOFFMANN, J. *Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança*. Porto Alegre: Mediação, 2005. p. 47-80.

ITATIBA: Secretaria de Educação-  *Currículo de Educação Infantil*, 2012. Disponível em: <http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>

ROSSET, M. Rosset; WEBSTER, Maria Helena; FUKUDA, Joyce Eiko; ALMEIDA, Lucila. *Práticas Comentadas para Inspirar*. São Paulo: Editora do Brasil, 2017.

EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN, George. *As Cem Linguagens da Criança. A Abordagem de Reggio Emilia na Educação da Primeira Infância*. Porto Alegre. Artmed, 1999.

MOYLES, Janet R. *Só brincar? O papel do Brincar na educação infantil*. Porto Alegre. Artmed, 2002.

WAJSKOP, Gisela. *O Brincar. O aos 6 anos*. São Paulo. Didática Suplegraf, 2009.

#### FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI

O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 3 anos e meio a 5 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático. As concepções, orientações didáticas e áreas de abrangência do currículo Municipal de Educação Infantil. A avaliação na educação infantil. A ética na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. O ambiente alfabetizador. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade.

#### Bibliografia sugerida:

BARBOSA, M. C. S. As pedagogias das rotinas. In: *Por amor e por força: rotinas na educação infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2006. (Capítulos 5, 6, 7 e 8)

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. *Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil*. Brasília: MEC, SEB, 2010.

BARBOSA, M. C. S.; HORN, M. G. S. *Projetos Pedagógicos na Educação Infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2008.

DEVRIES, R. et al. *O currículo construtivista na educação infantil: práticas e atividades*. Porto Alegre: Artmed, 2004. 260 p.

HOFFMANN, J. *Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança*. Porto Alegre: Mediação, 2005. p. 47-80.

ITATIBA: Secretaria de Educação-  *Currículo de Educação Infantil*, 2012. Disponível em: <http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>

MALDAVER, Anastacia. *Aprendendo Matemática nos anos iniciais*. Porto Alegre. Mediação, 2016.

Projeto Leitura e Escrita - acesse os conteúdos nos sites abaixo: <http://www.projetoleturaescrita.com.br/publicacoes/colecao/> (acesso em 23/10/2019)

EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN, George. *As Cem Linguagens da Criança. A Abordagem de Reggio Emilia na Educação da Primeira Infância*. Porto Alegre. Artmed, 1999.

Kishimoto, Tizuko Morchida Kishimoto. *BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS NA EDUCACAO INFANTIL – FE-USP*. In: *Currículo em Movimento*. Ministério da Educação. Brasília, 2010.

<http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2010-pdf/7155-2-3-brinquedos-brincaadeiras-tizuko-morchida/> (acesso em 23/10/2019)

MEC. *Ser criança na educação infantil: infância e linguagem* / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1. ed. - Brasília: MEC /SEB, 2016. 112 p. : il.; 20,5 x 27,5 cm. - (Coleção Leitura e escrita na educação infantil; v.3).

MEC. *Beber como leitores e autores* / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1. ed. - Brasília: MEC / SEB, 2016. 120 p. : il.; 20,5 x 27,5 cm. - (Coleção Leitura e escrita na educação infantil; v.5).

[http://www.projetoleturaescrita.com.br/wp-content/uploads/2017/08/Caderno\\_4.pdf](http://www.projetoleturaescrita.com.br/wp-content/uploads/2017/08/Caderno_4.pdf) (acesso em 23/10/2019)

MEC. *Crianças como leitoras e autoras* / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1. ed. - Brasília: MEC /SEB, 2016. 128 p. : il.; 20,5 x 27,5 cm. - (Coleção Leitura e escrita na educação infantil; v.6)

[http://www.projetoleturaescrita.com.br/wp-content/uploads/2017/08/Caderno\\_5.pdf](http://www.projetoleturaescrita.com.br/wp-content/uploads/2017/08/Caderno_5.pdf) (acesso em 23/10/2019)

MEC.  *Currículo e linguagem na educação infantil* / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1. ed. - Brasília: MEC /SEB, 2016. 128 p. : il.; 20,5 x 27,5 cm. - (Coleção Leitura e escrita na educação infantil; v.7).

[http://www.projetoleturaescrita.com.br/wp-content/uploads/2017/08/Caderno\\_6.pdf](http://www.projetoleturaescrita.com.br/wp-content/uploads/2017/08/Caderno_6.pdf) (acesso em 23/10/2019)

MEC.  *Livros infantis: acervos, espaços e mediações* / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1. ed. - Brasília: MEC /SEB, 2016. 152 p. : il.; 20,5 x 27,5 cm. - (Coleção Leitura e escrita na educação infantil; v.8).

[http://www.projetoleturaescrita.com.br/wp-content/uploads/2017/08/Caderno\\_7.pdf](http://www.projetoleturaescrita.com.br/wp-content/uploads/2017/08/Caderno_7.pdf) (acesso em 23/10/2019)

MOYLES, Janet R. *Só brincar? O papel do Brincar na educação infantil*. Porto Alegre. Artmed, 2002.

WAJSKOP, Gisela. *O Brincar. O aos 6 anos*. São Paulo. Didática Suplegraf, 2009.

VINHA, T. P. *O educador e a Moralidade Infantil: uma visão construtivista*. São Paulo: Mercado das Letras, 2001. (Pp. 37-126)

#### FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e EJA

A mediação do professor no processo de construção da escrita. Língua oral e escrita. Análise e reflexão sobre a língua. Gêneros textuais como objeto de ensino. A matemática no cotidiano e nas práticas escolares. O jogo e a resolução de problemas no ensino da Matemática. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Alfabetização de adultos. Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala). Organização curricular na EJA. Recuperação da aprendizagem de adolescentes, de 15 a 17 anos, com defasagem de idade/série. Diretrizes para a educação de Jovens e Adultos. Cadernos EJA – MEC – Professores: Cultura e Trabalho; Diversidade e Trabalho; Economia Solidária e Trabalho; Emprego e Trabalho; Globalização e Trabalho; Juventude e Trabalho; Meio Ambiente e Trabalho; Mulher e Trabalho; Qualidade de vida, consumo e Trabalho; Segurança e Saúde no Trabalho; Tecnologia e Trabalho; Tempo livre e Trabalho; e Trabalho no Campo (disponíveis em: <http://portalprofessor.mec.gov.br/linksCursosMateriais.html?categoria=117>).

#### Bibliografia sugerida:

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. *Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa*. Cadernos de Língua Portuguesa e Matemática. Brasília: MEC/SEB, 2014.

BRÄKLING, K. L. *Leitura do mundo, leitura da leitura, leitura proficiente: qual é a coisa que esse nome chama?* In: *Revista Aprender Juntos*. São Paulo (SP). Edições SM, 2008.

BUENO, L. Gêneros textuais: uma proposta de articulação entre leitura, escrita e análise linguística. In: CENP



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**Língua Portuguesa: ensinar a ensinar.** São Paulo: Secretaria de Educação, 2009.

BRUNEL, C. *Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos*. Porto Alegre: Mediação, 2004.

GRANDO, R. C. O jogo na educação matemática: aspectos teóricos e metodológicos. In: *O jogo e a matemática no contexto da sala de aula*. São Paulo: Paulus, 2004.

KLEIMAN, A. B. *Preciso "ensinar" o letramento?* Campinas: Cefiel, 2005. Disponível em: <https://oportuguesdobrasil.files.wordpress.com/2015/02/kleiman-nc3a3o-basta-ensinar-a-ler-e-escrever.pdf>

LOUSADA, E. G. A abordagem do Interacionismo Sociodiscursivo para análise de textos. In: CUNHA, C. L.; PIRIS, E. L.; CARLOS, J. T. *Abordagens metodológicas em estudos discursivos*. São Paulo: Paulistana, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. *Base Nacional Comum Curricular, Introdução e Ensino Fundamental, Anos Iniciais*. 2ª versão. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>.

NACARATO, A. M.; MENGALI, B. L. S.; PASSOS, C. L. B. A produção de significados matemáticos. In: *A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender*. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Fundação para o Desenvolvimento da Educação. *Ler e Escrever: guia de planejamento e orientações didáticas. Professor – 1º ao 5º ano*. São Paulo: FDE, 2010.

SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. (Org.). *Ler escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática*. Porto Alegre: Artmed, 2001.

SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. Sequências Didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: *Gêneros orais e escritos na escola*. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

WALLE, J. A. V. *Ensinando pela Resolução de Problemas*. In: *Matemática no ensino fundamental: formação de professores e aplicação em sala de aula*. 1. ed. São Paulo: Artmed, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância. Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação de Jovens e Adultos [DCN EJA – Resolução nº 1/2000 do Conselho Nacional de Educação]. Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006. Vale registrar que originalmente o Programa foi instituído pelo Decreto nº 5.478/2005, o qual foi revogado pela promulgação do Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). *Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

ITATIBA, Secretaria de Educação de Itatiba. *Curriculo Municipal da Educação de jovens e Adultos*. 2016. Disponível em: <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>.

RUOTI, C.; ALVES, R.; CUBAS, V. O. *Violência na Escola: um guia para pais e professores*. São Paulo: Andhep, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2006.

SÃO PAULO. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA). *Mundo do Trabalho*. São Paulo: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT), 2012. II. (EJA – Mundo do Trabalho) – (INTRODUÇÃO).

## FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I – EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Conteúdos:** Inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais, atendimento educacional especializado, inclusão escolar e avaliação no processo de inclusão.

**Bibliografia sugerida:**

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. *Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica*. Brasília: MEC, 2001.

Cadernos de formação – MEC. Educac?apo Especial. [http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Formacao/Educacao\\_Especial\\_MIOLO.pdf](http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Formacao/Educacao_Especial_MIOLO.pdf)

Ministério da Educação. *Política Nacional de educação especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>>

A escola comum inclusiva. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar*. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 1.

O atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar*. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 2.

Os alunos com deficiência visual: baixa visão e cegueira. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar*. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 3.

Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar*. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 6.

Orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar*. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 7.

Transtornos globais do desenvolvimento. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar*. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 9.

Altas habilidades/superdotação. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar*. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 10.

BRASIL. Ministério da Educação. Brasília, 2013. Diretrizes Curriculares para a Educação Básica – Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, página 278 a 284;

Secretaria Nacional de Promoção dos direitos de Pessoas com deficiência. Brasília, 2012. Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência;

Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais.

## FUNÇÃO: PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA

**Conteúdo:** Língua e linguagem, fonologia, acentuação, ortografia, morfologia, sintaxe, semântica e estilística. Gêneros textuais. Cultura literária ficcional: narrativa de aventura, narrativa de ficção, conto de mistério, conto fantástico, paródia de conto, poema, história em quadrinhos. Documentação e memorização de ações humanas:

notícia/manchete/chamada, relato de experiência pessoal, carta pessoal/e-mail, memórias, crônica, reportagem, autobiografia, poema. Discussão de problemas sociais controversos: Nota crítica de leitura, carta de leitor, carta argumentativa, carta de reclamação, artigo de opinião, resenha, debate regrado, poema. Transmissão e construção de saberes: sinopse de filme, resumo, texto expositivo, exposição oral, documentos oficiais, poema. Prescrever ações: regras de jogo, regras de convivência, receita, instruções de montagem, instruções normativas, bula de remédio, regulamento, regimento, instruções de uso, poema. Produção textual-processo e estrutura. Compreensão e interpretação de textos. A linguagem no cotidiano e nas práticas escolares. Avaliação a serviço de aprendizagem dos alunos. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

**Bibliografia sugerida:**

BEZERRA, M. A.; DIONÍSIO, A. P. *O livro didático de Português*. Rio de Janeiro: Lucena, 2005.

BEZERRA, M. A.; DIONÍSIO, A. P.; MACHADO, A. R. *Gêneros textuais e ensino*. Rio de Janeiro: Lucena, 2005. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Língua Portuguesa. In: *Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental*. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 2.

BRUNEL, C. *Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos*. Porto Alegre: Mediação, 2004.

GERALDI, J. W. *Prática da leitura na escola*. In: (Org.). *O texto na sala de aula*. 3. ed. São Paulo: Ática, 2004.

Colec?apo Explorando o Ensino, Vol. 19, Ministério da Educac?apo, disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=7840-2011-lingua-portuguesa-capacapa-pdf&category\\_slug=abril-2011-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7840-2011-lingua-portuguesa-capacapa-pdf&category_slug=abril-2011-pdf&Itemid=30192)

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). *Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

KLEIMAN, A. *Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura*. Campinas: Pontes, 2004.

SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. *Gêneros Oraís e Escritos na Escola*. Campinas: Mercado das Letras, 2004. SOARES, M. *Letramento: um tema em três gêneros*. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e Compreender: os sentidos do texto*. São Paulo: Editora Contexto, 2ª edição, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. *Base Nacional Comum Curricular, Introdução e Ensino Fundamental, Língua Portuguesa*. 2ª versão. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>.

## FUNÇÃO: PEB II – MATEMÁTICA

**Conteúdo:** Numeração: Conjuntos numéricos e operações. Porcentagem. Juros. Polinômios. Equação e inequação de 1º e de 2º graus. Função de 1º e de 2º grau. Gráfico de funções. Espaço e forma: Ângulos, polígonos e sólidos, teorema de Pitágoras, sistema de coordenadas cartesianas, mapas. Geometria. Grandezas e Medidas: Medidas de capacidade, de tempo, de massa, de temperatura. Proporcionalidade. Tratamento da informação: Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. Combinatória. Probabilidade. Temas gerais: Jogos nas aulas de Matemática. O uso das calculadoras. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática. Avaliação em Matemática. A leitura e a escrita nas aulas de matemática. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala).

### Bibliografia sugerida:

BARBOSA, K. C. B. A.; NACARATO, A. M.; PENHA, P. C. A escrita nas aulas de matemática revelando crenças e produção de significados pelos alunos. *Série Estudos*, n. 26, p. 79-95, 2008. Disponível em: <[http://www.ucdb.br/serieestudos/publicacoes/ed26/S\\_Estudos\\_n26\\_infeira.pdf](http://www.ucdb.br/serieestudos/publicacoes/ed26/S_Estudos_n26_infeira.pdf)>.

BARBOSA, R. M. *Revisitando conexões matemáticas com brincadeiras, explorações e materiais pedagógicos*. São Paulo: Editora Livraria da física, 2012.

BRUNEL, C. *Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos*. Porto Alegre: Mediação, 2004.

CARVALHO, D. L.; CONTI, K. C. (Org.). *Histórias de colaboração e investigação na prática pedagógica em Matemática*. Campinas: Alínea, 2009.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). *Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

MARINCEK, V. (Coord.). *Aprender matemática resolvendo problemas*. Porto Alegre: Artmed, 2001. PERRENDOU, P. *Avaliação da excelência à regulação das aprendizagens: entre duas lógicas*. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

PONTE, J. P.; BROCARD, J.; OLIVEIRA, H. *Investigações matemáticas na sala de aula*. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

POWELL, A.; BAIRRAL, M. *A escrita e o pensamento matemático: interações e potencialidades*. Campinas: Papyrus, 2006.

SANTOS, V. M. Linguagens e Comunicação na Aula de Matemática. In: NACARATO, A. M.. LOPES, C. E. (Org.). *Escritas e Leituras na Educação Matemática*. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

SKOVSMOSE, O. *Educação Crítica: incerteza, matemática, responsabilidade*. São Paulo: Cortez, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. *Base Nacional Comum Curricular. Introdução e Ensino Fundamental, Matemática*. 2ª versão. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

Degenszajn David. Iezzi, Gelson. Dolce, Osvaldo. Peirigo, Roberto. CONECTE MATEMÁTICA – VOLUME único – ENSINO Médio – SARAIVA 2018.

Dante, Luis Roberto: Projeto Voz – Matemática Ensino Médio - ÁITICA.

## FUNÇÃO: PEB II – HISTÓRIA

**Conteúdo:** Pré-História: sociedades caçadoras e coletoras. Sociedade agrícola e pastoreira. A ocupação dos continentes. Os primeiros americanos. Grandes civilizações antigas do oriente: Mesopotâmia. Egito. Civilizações clássicas: Grécia e Roma. A formação da Europa feudal: as relações políticas, econômicas e sociais. Crise do feudalismo e mudanças na Europa: Renascimento, reformas religiosas e formação dos Estados Nacionais, as Grandes Navegações. África e América antes da chegada dos europeus: os povos africanos, povos nativos da América e do Brasil. Colonização da América espanhola e portuguesa: modelos de colonização, organização social e relações de trabalho. O Brasil no século XVIII: novas fronteiras da América portuguesa, a mineração. Revoluções na Europa: Revolução industrial e Revolução Francesa. Independências na América: Independência das Treze Colônias e da América portuguesa. A formação do Estado brasileiro: o Primeiro Reinado, o Período Regencial e o Segundo Reinado (expansão cafeeira, imigração e abolição). A era das revoluções: a Primeira Guerra Mundial (imperialismo), Revolução Russa, a crise de 1929, o totalitarismo e a Segunda Guerra Mundial. O mundo dividido: A Guerra Fria, descolonização da África e da Ásia. O Brasil republicano: a República Velha, a República do "Café com leite", a Era Vargas, o governo JK, o Regime Militar, o processo de redemocratização do Brasil, o Brasil atual. O mundo atual: o mundo globalizado. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

### Bibliografia sugerida:

BAKHTIN, M. *A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais*. São Paulo: Hucitec. Brasília: UNB, 1987.

Ministério da Educação. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e cultura Afro-brasileira e africana*. Brasília: MEC/SEF, 2004.

BITTENCOURT, C. (Org.). *O saber histórico na sala de aula*. São Paulo: Contexto, 1997.

BITTENCOURT, C. *Ensino de História: fundamentos e métodos*. São Paulo: Cortez, 2004. BOSI, E. *Memória e sociedade: lembrança de velhos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

BRUNEL, C. *Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos*. Porto Alegre: Mediação, 2004.

Colec?apo Explorando o Ensino, Vol. 21, Ministério da Educac?apo, disponível em: [http://educacaointegral.mec.gov.br/images/pdf/biblioteca/2011\\_historia\\_capa.pdf](http://educacaointegral.mec.gov.br/images/pdf/biblioteca/2011_historia_capa.pdf)

CABRINI, C. et al. *Ensino de história: revisão urgente*. São Paulo: Educoped, Inep, 2005.

DUBY, G.; ARIÈS, P. *Do Império Romano ao Ano Mil*. In: *História da vida privada*. volumes 1, 2, 3 e 4. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

Educac?apo como exercício de diversidade. – Brasília : UNESCO, MEC, ANPEd, 2005. 476 p. – (Colec?apo educac?apo para todos; 7).

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=647-vol7div-pf&category\\_slug=documentos-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=647-vol7div-pf&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192) (acesso em 23/10/2019)

Formac?apo de professores indigenas: repensando trajetórias /Organizac?apo Luis Donisete Benzi Grupioni. – Brasília : Ministério da Educac?apo, Secretaria de Educac?apo Continuada, Alfabetizac?apo e Diversidade, 2006. [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=645-vol8profind-pf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=645-vol8profind-pf&Itemid=30192) (acesso em 23/10/2019)

FUNARI, P. P. A. *Antiguidade clássica: a história e cultura a partir dos documentos*. Campinas: Unicamp, 1995.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). *Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

HOBBSBAWM, *Sobre história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

. *Tempo interessantes: uma vida no século XX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

. *História da cidade de Itatiba*. Disponível em: <[www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)>. MELLO E SOUZA, M. *África e Brasil africano*. São Paulo: Ática, 2005.

MUNAKATA, K. Indagações sobre a história ensinada. In: GUAZELLI, C. A. B. et al. *Questões de teoria e metodologia da História*. Porto Alegre: UFRGS, 2000.

PINSKY, J. *O ensino de história e a criação do fato*. São Paulo: Contexto, 1988.

SANTOS, M. *Técnica, espaço e tempo: globalização e eixo técnico-científico informacional*. Rio de Janeiro: Hucitec, 1994.

SEVCENCKO, N. (Org.). *História da vida privada no Brasil: República da Belle Époque à era do rádio*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

HERNANDEZ, Leila Leite. *A África na sala de aula: visita à história contemporânea*. São Paulo, Selo Negro Edições, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. *Base Nacional Comum Curricular. Introdução e Ensino Fundamental*, História. 2ª versão. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

## FUNÇÃO: PEB II – GEOGRAFIA

**Conteúdo:** Geografia geral e do Brasil: Recursos naturais. Linguagem cartográfica. Geoeologia (clima, solo, biota). Erosão dos solos. Bacias hidrográficas. População e urbanização brasileira e mundial. Nova ordem econômica e geopolítica mundial no fim do século XX. Mercosul, Bloco Sub-regional. Inserção do Brasil no capitalismo monopolista mundial. Espaço industrial brasileiro. Agricultura brasileira. Globalização. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

### Bibliografia sugerida:

ALMEIDA, R. D.; PASSINI, E. Y. *O espaço geográfico: ensino e representação*. São Paulo: Contexto, 2001. ANDRADE, M. C. *Uma geografia para o século XXI*. Campinas: Papius, 1993.

BRUNEL, C. *Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos*. Porto Alegre: Mediação, 2004.

Coleção Explorando o Ensino. Vol. 22. Ministério da Educação. Disponível em: [http://educacaointegral.mec.gov.br/images/pdf/biblioteca/2011\\_geografia\\_capa.pdf](http://educacaointegral.mec.gov.br/images/pdf/biblioteca/2011_geografia_capa.pdf)

(acesso em 23/10/2019)

COSTA, W. M. *O estado e as políticas territoriais no Brasil*. 9. ed. São Paulo: Contexto, 2000.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). *Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

HARVEY, D. *O Novo Imperialismo*. São Paulo: Loyola, 2005.

MENDONÇA, F. *Geografia e meio ambiente*. São Paulo: Contexto, 1993.

MONTEIRO, C. A. F. *O mapa e a trama: ensaios sobre o conteúdo geográfico em criações romanescas*. Florianópolis: UFSC, 2002.

ROSS, J. L. S. (Org.). *Geografia do Brasil*. 2. ed. São Paulo: EdUSP, 1998.

SABER, A. A. *Domínios da Natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas*. Cotia: Ateliê, 2003. SANTOS, M. *Por uma economia política da cidade*. São Paulo: Hucitec, 1994.

. *Por uma nova Geografia: da Crítica da Geografia a uma Geografia Crítica*. 2. ed. São Paulo: Ed. USP, 2004.

TONINI, I. M. et al. *O Ensino de Geografia e Suas Composições Curriculares*. Porto Alegre: Mediação.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. *Base Nacional Comum Curricular. Introdução e Ensino Fundamental*, Geografia. 2ª versão. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

## FUNÇÃO: PEB II – CIÊNCIAS

**Conteúdo:** Ensino de Ciências: histórico e contextualização na sociedade brasileira. O Ensino de Ciências e as questões de: ambiente, saúde, orientação sexual, ética, pluralidade cultural e investigação científica. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente. Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos. Relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde, endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução, reprodução, hereditariedade. Princípios básicos de Astronomia. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos. Interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

### Bibliografia sugerida:

BASTOS, F. *Construtivismo: ensino de Ciências*. In: NARDI, R. (Org.). *Questões atuais no ensino de Ciências*. São Paulo: Escrituras, 2005.

BIZZO, N. *Ciências: fácil ou difícil?*. São Paulo: Ática, 2010.

BRUNEL, C. *Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos*. Porto Alegre: Mediação, 2004.

CACHAPUZ, A. et al. (Org.). *A necessária renovação do ensino das ciências*. São Paulo: Cortez, 2005.

Coleção Explorando o Ensino. Vol. 18. Ministério da Educação. Disponível em:

[http://educacaointegral.mec.gov.br/images/pdf/biblioteca/2011\\_ciencias\\_capa.pdf](http://educacaointegral.mec.gov.br/images/pdf/biblioteca/2011_ciencias_capa.pdf)

(acesso em 23/10/2019)

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. *Ensino de ciências: fundamentos e métodos*. São Paulo: Cortez, 2002.

FERREIRA, L. C. (Org.). *A Questão Ambiental na América Latina: Teoria Social e Interdisciplinaridade*. Campinas: UNICAMP, 2011.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). *Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. *Base Nacional Comum Curricular. Introdução e Ensino Fundamental*, Ciências. 2ª versão. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

## FUNÇÃO: PEB II – INGLÊS

**Conteúdo:** A partir das funções e noções de linguagem: The idea that language is not grammar, phonology and vocabulary alone, but a set of communicative tools (functions and notions), which can only be properly learned within communicative situations. Functions: what people want to do with language. Notions: what meanings people want to put across with language. Functions and Notions: **Imparting and seeking factual information** – identifying, reporting – including describing and narrating, correcting, asking. **Expressing and finding out intellectual attitudes** – expressing agreement and disagreement: inquiring about agreement or disagreement; rejecting something, accepting an offer or invitation; declining an offer or invitation; inquiring whether offer or invitation is accepted or declined; offering to do something; **expressing and finding out emotional attitudes**; expressing and inquiring about pleasure, liking; expressing an inquiring about displeasure, dislike; expressing and inquiring about surprise, home, satisfaction, dissatisfaction; expressing and inquiring about intention; expressing and inquiring about want and desire. **Expressing and finding out moral attitudes**: apologizing; expressing appreciation.

**Getting things done (suasion)** suggesting a course of action; requesting, inviting, or advising others to do something; warning others to take care or to refrain from doing something; instructing or directing others to do something.

**Socializing:** to greet people; when meeting people; when introducing people and being introduced. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

### Bibliografia sugerida:

ALMEIDA FILHO, J. C. P. *Dimensões comunicativas no ensino de línguas*. Campinas: Pontes, 1993.

BARBARA, L.; RAMOS, R. C. G. (Org.). *Reflexão e ações no ensino aprendizagem de línguas*. Campinas: Mercado de Letras, 2003.

BOYLE, O. F.; PEREGOY, S. F. *Reading, writing & learning in ESL: a resource book for K-12 teachers*. Nova York: Longman, 1997.

BRUNEL, C. *Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos*. Porto Alegre: Mediação, 2004.

CALKINS, L. M. *The art of teaching reading*. Nova York: Longman, 2001.

GARCÍA, G. G. (Ed.). *English learners: reaching the highest level of English literacy*. Newark: International Reading Association, 2003.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). *Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

KEENE, E. O.; ZIMMERMANN, S. *Mosaic of thought: teaching comprehension in reader's workshop*. Portsmouth: Heinemann, 1997.

MURPHY, R. *Essential Grammar in use*. 2 ed. Cambridge: CUP, 1997.

MURPHY, R. *English Grammar in use*. Cambridge: CUP, 2004.

SMITH, F. *Understanding reading: a psycholinguist analysis of reading and learning to read*. New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates, 1994.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. *Base Nacional Comum Curricular. Introdução e Ensino Fundamental*, Inglês. 2ª versão. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

## FUNÇÃO: PEB II – ARTES

**Conteúdo:** Linguagem visual, linguagem teatral, linguagem corporal, linguagem musical. História da Arte. Para fazer e pensar uma educação escolar em arte. Significado da arte na educação. Concepção pedagógica e expressiva da arte. Significado da arte na educação. Concepção pedagógica e expressiva da arte. A criança no ambiente natural e cultural. O professor e as crianças no espaço da arte. Percepção, imaginação e fantasia nas aulas de arte. Contexto artístico. Em busca da representação artística. Jogo e brincadeiras. Linguagem e arte na sociedade. Arte e filosofia. A relação arte-sociedade. Cinema, televisão e arte. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

### Bibliografia sugerida:

ARGAN, G. C. *Arte Moderna*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

ARNHEIM, R. *Arte e Percepção Visual: Uma psicologia da Visão Criadora*. São Paulo: CENGAGE, 2011. BARBOSA, A. M. *A imagem no ensino da arte*. São Paulo: Perspectiva, 1992.

BARBOSA, A. M. (Org.). *Arte e educação Contemporânea*. São Paulo: Cortez, 2005.

BRUNEL, C. *Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos*. Porto Alegre: Mediação, 2004.

FERREIRA, S. *O ensino das artes: construindo caminhos*. Campinas: Papius, 2001.

FONTEVERRADA, M. T. O. *De Tramas e Fios: Um Ensaio sobre a música e educação*. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP, Rio de Janeiro: Funarte, 2008.

GOMBRICH, E. H. *A história da Arte*. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). *Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

MORAIS, F. *Panorama das Artes Plásticas Séculos XIX e XX*. São Paulo: Instituto Itaú Cultural, 1991.

MOREIRA, A. A. A. *O espaço do desenho: a educação do educador*. São Paulo: Loyola, 2002. PAREYSON, L. Os Problemas da Estética. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

PEDROSA, I. *Da cor a Cor Inexistente*. São Paulo: SENAC, 2010.

PILLAR, A. (Org.). *A educação do olhar no ensino das artes*. Porto Alegre: Mediação, 2007.

BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira da (Orgs.). *A abordagem triangular no ensino das Artes e Culturas Visuais*. São Paulo: Cortez, 2010.

BOAL, Augusto. *Jogos par atores e não atores*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

DOWEY, John. *Arte como experiência*. São Paulo: L&PM, 2003.

BRASIL, Ministério da Educação e Cultura. *Base Nacional Comum Curricular. Introdução e Ensino Fundamental*, Artes. 2ª versão. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

## FUNÇÃO: PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

**Conteúdo:** Breve histórico da educação física. Críticas e reflexões sobre o fenômeno esportivo. Criatividade nas aulas de educação física. Reflexões sobre a Educação física nas escolas. Métodos de ensino de educação física. Conceitos e procedimentos das danças, jogos, lutas e ginásticas. Esporte educacional. Desenvolvimento motor. Práticas pedagógicas reflexivas. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

### Bibliografia sugerida:

BRUNEL, C. *Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos*. Porto Alegre: Mediação, 2004.

CASTELLANI FILHO, L. *Educação Física no Brasil: a história que não se conta*. Campinas: Papius, 1991.

DARIDO, S. C. O Contexto da Educação Física Escolar. In: *Educação Física na escola: questões e reflexões*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. (Capítulo 1)

. A Formação do Profissional na Educação Física. In: *Educação Física na escola: questões e reflexões*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. (Capítulo 2)

. Procedimentos, Avanços e Dificuldades dos Professores de Educação Física Formados numa Perspectiva Científica. In: *Educação Física na escola: questões e reflexões*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. (Capítulo 4)

DAÓLIO, J. *Cultura: Educação Física e Futebol*. Campinas: Editora Unicamp, 1997.

FREIRE, J. B. *Educação de Corpo Inteiro: Teoria e Prática da Educação Física*. São Paulo: Scipione, 1994. FREIRE, J. B.; SCAGLIA, A. J. *Educação como Prática Corporal*. São Paulo: Scipione, 2010.

GORGATTI, M. G.; COSTA, R. F. *Atividade Física Adaptada*. 2. ed. Barueri: Manole, 2008.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). *Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

MOSER, A.; D'ANGELO, F. (Org.). *Guia da Prática Pedagógica: Oficinas do Esporte*. Porto Alegre: Mediação, 2014.

NEIRA, M. G.; NUNES, M. L. F. *Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas*. São Paulo: Phorte, 2006.

ROSSETTO JUNIOR, A. J.; COSTA, C. M.; D'ANGELO, F. *Práticas pedagógicas reflexivas em esporte educacional: unidade didática como instrumento de ensino e aprendizagem*. São Paulo: Phorte, 2008.

BRASIL, Ministério da Educação e Cultura. *Base Nacional Comum Curricular. Introdução e Ensino Fundamental*, Educação Física. 2ª versão. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## A N E X O I I I - DO CRONOGRAMA PREVISTO

De 29 de outubro de 2019 a 25 de novembro de 2019	Período de Inscrições
30 e 31 de outubro de 2019	Prazo para solicitar isenção da taxa de inscrição
29 de novembro de 2019	Divulgação da Lista de convocação para as provas objetivas
15 de dezembro de 2019	Aplicação das Provas Objetivas
16 de dezembro de 2019	Divulgação do gabarito no site <a href="http://www.zambini.org.br">www.zambini.org.br</a>
17 e 18 de dezembro de 2019	Prazo para protocolo de recursos em face da Prova Objetiva.
06 de janeiro de 2020	Publicação da Lista de Classificação Preliminar.
9 a 13 de janeiro de 2020	Prazo de Recursos da Classificação Preliminar.
20 de janeiro de 2020	Classificação Final.
21 de janeiro de 2020	Homologação.

- Cronograma previsto poderá sofrer alteração acompanhar a Imprensa Oficial e o site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)

## A N E X O I I I - BASES PRINCIPAIS DOS PROJETOS

### 1. DINÂMICAS DE LEITURA (1º AO 5º ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Dinâmicas de Leitura envolve atividades que promovam o gosto pela leitura e a compreensão do texto. Devem ser usadas práticas que levem ao prazer de ler, ao desafio da leitura de textos mais longos e densos e à frequência cada vez mais constante na Sala de Leitura em busca de livros para leitura livre. Percursos individuais de leitura devem ser estimulados. Junto à atividade leitora, pode ser trabalhado o protagonismo juvenil.

### 2. PROJETO DE RECUPERAÇÃO PARALELA:

Tem como objetivo fazer com que o aluno que está em defasagem de conhecimentos e habilidades supere essas dificuldades e consiga acompanhar as atividades desenvolvidas pelo professor na sala de aula regular com abordagens diferentes daquelas já usadas, mantendo a frequência. Funciona no contra turno.

### 3. PROJETO CONVIVÊNCIA

O Projeto Convivência visa atender crianças da Educação Infantil em período integral. O projeto acontece em Unidades de Educação Infantil, no período das 7h30 às 16h30. O atendimento é feito em meio período, em forma de projeto, e meio período em classes curriculares existentes. Para o planejamento das oficinas, o professor conta com o apoio do Currículo da Educação Infantil. A Seção de Educação Infantil oferece formações aos professores do projeto com o objetivo de subsidiar o trabalho pedagógico e sugerir diferentes atividades para os momentos das oficinas do período da tarde.

### 4. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E JOGOS - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular as atividades científicas envolvem projetos elaborados a partir de temas constantes do projeto pedagógico da escola nas disciplinas de Ciências e Matemática, podendo se relacionar com outras áreas de estudo. Quando a opção recair em jogos, estes devem privilegiar o desenvolvimento cognitivo, lógico matemático e sociomoral.

### 5. ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular as Atividades Esportivas Educacionais visam o esporte como via integradora das diversas dimensões do processo educativo, buscando desenvolver as competências pessoais, sociais e cognitivas das crianças e adolescentes.

### 6. COMUNICAÇÃO E ARTES - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular compreende atividades dinâmicas que, ao lado dos conhecimentos e habilidades específicos da opção escolhida, desenvolvem a criatividade, a imaginação, o raciocínio, a memória, a coordenação motora, a concentração, a capacidade de comunicação e de relacionamento social.

### 7. ESTUDOS ORIENTADOS E PESQUISA - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular os Estudos Orientados e Pesquisa envolvem a orientação de estudos e recuperação (reforço) de alunos. Incluirá o acompanhamento e orientação de atividades que o professor da sala de aula deixou implícitas (dever de casa) e, também, orientações para organização das atividades no tempo, pesquisa em livros e Internet, revisão das aulas do dia, orientação da continuidade dos estudos em casa, quando necessário. Havendo necessidade de recuperação, esse tempo também será dedicado a ela.

### 8. TEMAS RELEVANTES - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular o objetivo de Temas Relevantes é o de complementar a formação do aluno com a oferta de temas que atendam a necessidades observadas. Também contribuem para a formação pessoal e social, como os componentes da área da matriz curricular. Atividades de desenvolvimento pessoal e social, mas apresentam natureza diferenciada ao possibilitar a escolha do tema, que algumas vezes comporta uma divisão interna, como pode ser visto a seguir.

### 09. PROJETO REENCONTRO

Este projeto atende jovens e adolescentes com deficiência intelectual, com vistas a oportunizar atividades diferenciadas, respeitando as limitações e as diferenças dos mesmos, que por conta da deficiência tem sérios comprometimentos pedagógicos, necessitando de um atendimento pedagógico especializado com vistas a oportunizar a inclusão educacional e social desses alunos. O trabalho será desenvolvido de acordo com a Resolução S.E.M. nº 05, de 03 de fevereiro de 2015.

### 10. SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

A Sala de Recursos Multifuncionais visa oferecer atendimento educacional especializado,

no contra turno a escolarização dos alunos com deficiência intelectual, deficiência física, auditiva, visual, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades e demais patologias, com o objetivo de complementar e/ou suplementar o trabalho do ensino comum, visando o progresso educacional deste público-alvo. O atendimento ocorrerá para todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, conforme a Resolução nº04, de 02 de outubro de 2009.

## ANEXO IV - REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL

Eu, ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., inscrito no CPF/MF sob o nº ....., venho, à presença desta Banca Examinadora, nos termos do artigo 2º, "caput", do Decreto Federal nº 55.588, de 17 de março de 2010, solicitar a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao **Processo Seletivo nº 01/2019 da Prefeitura Municipal de Itatiba.**

Nome social:

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

Itatiba, ..... de ..... de 2019

Assinatura do Requerente

Obs.: O requerimento e os documentos deverão ser encaminhados ou postados até o último dia de inscrição, conforme o Edital do certame.

# COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem **colaboradores/patrocinadores** de itens do evento **FORMATURA DO PROERD** deverão dirigir-se a Secretária da Educação (endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca), ou entrar em contato através do email [marezende@edu2.itatiba.sp.gov.br](mailto:marezende@edu2.itatiba.sp.gov.br), no período de **04 a 07 de novembro**, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem **colaboradores/patrocinadores** de itens do evento **TECH OSCAR** deverão dirigir-se a Secretária da Educação (endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca), ou entrar em contato através do email [wtorso@informatica.itatiba.sp.gov.br](mailto:wtorso@informatica.itatiba.sp.gov.br), no período de **04 a 08 de novembro**, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.



## REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada no dia **04 de Novembro de 2019**, as **09:00 hs**, na Sala de Reuniões da Secretária da Educação, localizado na Rodovia Luciano Consoline nº 600 - Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Mônica Flaviana de Almeida Cavallaro  
Presidente do CAE  
Itatiba-SP



## Pauta de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Data: 04/11/2019  
Horário: 16h45  
Local: Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Pauta:

1. Aprovação da ata da reunião anterior;
2. Concurso Fotográfico;
3. MIT: apreciação de novos projetos - Pleito 2020;
4. Sinalização Turística;
5. SENAC: utilização das horas adicionais (cursos);
6. Pesquisa de demanda turística;
7. Outros assuntos;
8. Encerramento.

Eduardo Bettin  
Presidente do ComTur

# EXTRATO

**Extrato do Termo de Contrato n.º133/2019. Processo Administrativo n.º201800006873. Modalidade:** Pregão Presencial n.º112/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato contratação de vagas em clínica de tratamento de dependência química em regime de contenção para adolescente do sexo masculino (**SC nº2279/2019/ OS nº1123/2019**), de acordo com as quantidades, especificações e prazos contidos neste contrato e constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 112/2018, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 08.243.0014.2.062. **Prazo:** 06 (seis) meses. **Assinatura:** 17/10/2019.

# NOTIFICAÇÃO

## NOTIFICAÇÃO Nº 34566/2019

**Interessado:** Carlos Nishihara  
**Assunto:** Fechamento de Imóvel  
**Notificação n.º:** 34566/2019

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Carlos Nishihara, proprietário do imóvel localizado à Travessa Mario Generoso, 190 - PQ. San Francisco (Registro 24462) **pa34566-19a** que no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, providenciar a devida limpeza no imóvel de sua propriedade, capinando a grama do quintal e retirando restos de poda, materiais inservíveis, instalando tapumes para evitar procriação de animais peçonhentos e insetos da dengue Aedes Aegyptis no endereço citado acima, a fim de evitar o uso indevido do local e proporcionar maior segurança aos vizinhos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se a presente Notificação, certificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 15 de Abril de 2019.

Jorge Nicolau  
Secretário de Desenvolvimento  
Econômico e Habitação

# LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004324/2019**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 96/2019**  
**PREGÃO Nº 78/2019**  
**Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:  
AUTO ELETRICA UNIDOS LTDA EPP



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**Item 2** – 4.500 HR, HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi), em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) e valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

**Item 4** – 4.550 HR, HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO) Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos pesados e máquinas (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões, máquinas de terraplanagem, trator, rolo compactador, etc.), em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 211.575,00 (duzentos e onze mil quinhentos e setenta e cinco reais)

**Item 5** – 5.200 HR, HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRATO) Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi), em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e valor total de R\$ 202.800,00 (duzentos e dois mil oitocentos reais)

### BATALHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

**Item 3** – 2.000 HR, HORAS TÉCNICAS MÁQUINAS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em máquinas (máquinas de terraplanagem, trator, rolo compactador, retro-escavadeira, etc.), em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) e valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

### PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIREL

**Item 1** – 5.950 HR, HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões, etc.), em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) e valor total de R\$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil duzentos reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 18 de outubro de 2019

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 182/2019**  
**PREGÃO 71/2019**  
**Processo: 908/19**

Aos 10 dias do mês de outubro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 71/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 05/10/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de equipamentos de proteção individual e uniformes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** A. M. WELLER CONFECÇÕES  
**ENDEREÇO:** RUA GUARIN JOAO BADIN, nº 1183, INDAIATUBA/SP  
**BAIRRO:** MORADA DO SOL  
**CIDADE:** INDAIATUBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13348-310  
**TELEFONE:** (19) 3014.5408 **FAX:** CPF/CNPJ: 04.350.099/0001-02  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 15 DIAS ÚTEIS

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.28.07.0674.8	PC	UNI-K	4.794	34,10	163.475,40	Não
<b>CALÇA PARA SERVIÇOS GERAIS</b> Confeccionada em sarja 3X1, 100% algodão, com peso padrão de no mínimo 260gr/m², modelo tipo bag, com elástico e amarril em toda circunferência, uma faixa refletiva de 5 cm nas pernas, com 02 bolsos externos traseiro, bolso lateral externo tipo porta trecos, com fechamento tipo abas e velcro na altura dos joelhos, reforço nas duas coxas até 10 cm abaixo dos joelhos no mesmo tecido da calça. Cor azul royal (Pantone – código de referência 2736 C C:100 M:80 Y:0 k:20 R:33 G:42 B:116). As costuras deverão ser do tipo simples interlock com fio 100% de algodão com especificação de fio 70 na mesma cor que o tecido, ou uma próxima que não distoe do tecido. O material deverá ser certificado na etiqueta em todas as peças, assim com as recomendações de lavagem. Identificação do tecido na etiqueta. Em toda peça deverá ser identificado o tamanho.							
2	1.28.07.0675.6	PC	UNI-K	755	33,89	25.586,95	Não
<b>CAMISA SOCIAL PARA MOTORISTA</b> Confeccionada em tela com 73% de algodão e 27% poliéster, com peso padrão de no mínimo 125g/m², com colarinho tipo social, com um bolso do lado esquerdo contendo o brasão da prefeitura bordado no tamanho de 7 cm de altura X de largura e a inscrição de PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com abertura e fechamento com botões na parte frontal, com comprimento de 20 cm abaixo da cintura e manga curta. As costuras deverão ser tipo simples interlock, com fio 100% algodão com especificação de fio 70 na mesma cor que o tecido, ou uma cor próxima que não distoe do tecido. Toda peça deverá ser identificada o tamanho e as instruções de lavagem. Cor BRANCA (Pantone – Código de referência Santista 007-110601TP). Etiqueta com identificação e garantia total do fabricante do tecido, da confecção, e do tamanho da peça.							

3	1.28.07.0675.6	PC	UNI-K	251	33,89	8.506,39	Não
<b>CAMISA SOCIAL PARA MOTORISTA</b> Confeccionada em tela com 73% de algodão e 27% poliéster, com peso padrão de no mínimo 125g/m², com colarinho tipo social, com um bolso do lado esquerdo contendo o brasão da prefeitura bordado no tamanho de 7 cm de altura X de largura e a inscrição de PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com abertura e fechamento com botões na parte frontal, com comprimento de 20 cm abaixo da cintura e manga curta. As costuras deverão ser tipo simples interlock, com fio 100% algodão com especificação de fio 70 na mesma cor que o tecido, ou uma cor próxima que não distoe do tecido. Toda peça deverá ser identificada o tamanho e as instruções de lavagem. Cor BRANCA (Pantone – Código de referência Santista 007-110601TP). Etiqueta com identificação e garantia total do fabricante do tecido, da confecção, e do tamanho da peça.							

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 71/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 71/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**A.M.WELLER CONFECÇÕES**  
**PATRICIA SALES**

**RG: 40.394.054-0 CPF: 326.911.038-38**

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
**RG 34.464.785-7**

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
**RG 27.470.257-5**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 183/2019**  
**PREGÃO 71/2019**  
**Processo: 908/19**

Aos 10 dias do mês de outubro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 71/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 05/10/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de equipamentos de proteção individual e uniformes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME  
**ENDEREÇO:** RUA PIRACICABA, nº 106, CAMPINAS/SP  
**BAIRRO:** JD NOVO CAMPOS ELISEOS  
**CIDADE:** CAMPINAS **ESTADO:** SP **CEP:** 13050-700  
**TELEFONE:** 19/9.9712-6766 **FAX:**  
**CPF/CNPJ:** 12.499.544/0001-29  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 15 DIAS ÚTEIS

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.28.07.0674.8	PC	UNISEG	1.596	33,85	54.024,60	Não
<b>CALÇA PARA SERVIÇOS GERAIS</b> Confeccionada em sarja 3X1, 100% algodão, com peso padrão de no mínimo 260gr/m², modelo tipo bag, com elástico e amarril em toda circunferência, uma faixa refletiva de 5 cm nas pernas, com 02 bolsos externos traseiro, bolso lateral externo tipo porta trecos, com fechamento tipo abas e velcro na altura dos joelhos, reforço nas duas coxas até 10 cm abaixo dos joelhos no mesmo tecido da calça. Cor azul royal (Pantone – código de referência 2736 C C:100 M:80 Y:0 k:20 R:33 G:42 B:116). As costuras deverão ser do tipo simples interlock com fio 100% de algodão com especificação de fio 70 na mesma cor que o tecido, ou uma próxima que não distoe do tecido. O material deverá ser certificado na etiqueta em todas as peças, assim com as recomendações de lavagem. Identificação do tecido na etiqueta. Em toda peça deverá ser identificado o tamanho.							
2	1.28.07.0676.4	PC	UNISEG	755	33,85	25.556,75	Não
<b>CALÇA SOCIAL PARA MOTORISTA</b> Confeccionada em sarja 3/1 com 67% poliéster e 33% algodão, peso padrão 265gm2, na cor azul marinho. Cós posição entrelaçado com 4 cm de largura e forrado em tecido 100% poliéster, na cor do tecido da calça, fechamento através de 1 botão na mesma cor do tecido e 1 caseado, 8 passantes inscritos na parte inferior do cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais com abertura tipo faca e 1 bolso tipo isqueiro frontal do lado direito, 2 bolsos traseiros embutidos com botões na mesma cor do tecido e caseado, traseiro com enchance (folga do tecido para ajustes) e penes. Etiqueta com identificação e garantia total do fabricante do tecido, da confecção, e do tamanho da peça.							

3	1.28.07.0676.4	PC	UNISEG	251	33,85	8.496,35	Não
<b>CALÇA SOCIAL PARA MOTORISTA</b> Confeccionada em sarja 3/1 com 67% poliéster e 33% algodão, peso padrão 265gm2, na cor azul marinho. Cós posição entrelaçado com 4 cm de largura e forrado em tecido 100% poliéster, na cor do tecido da calça, fechamento através de 1 botão na mesma cor do tecido e 1 caseado, 8 passantes inscritos na parte inferior do cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais com abertura tipo faca e 1 bolso tipo isqueiro frontal do lado direito, 2 bolsos traseiros embutidos com botões na mesma cor do tecido e caseado, traseiro com enchance (folga do tecido para ajustes) e penes. Etiqueta com identificação e garantia total do fabricante do tecido, da confecção, e do tamanho da peça.							

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 71/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 71/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME**  
**Mycke Miranda Gonçalves**

**RG: 34.999.558-8**

**CPF: 213.867.138-05**

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
**RG 34.464.785-7**

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
**RG 27.470.257-5**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 184/2019**  
**PREGÃO 71/2019**  
**Processo: 908/19**

Aos 25 dias do mês de outubro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 71/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 05/10/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de equipamentos de proteção individual e uniformes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** ROBERTA MARTINS DA SILVA  
**ENDEREÇO:** RUA VITOR RAMOS IZIDORO, nº 465, MOGI GUAÇU/SP  
**BAIRRO:** JARDIM CANAIA II  
**CIDADE:** MOGI GUAÇU **ESTADO:** SP **CEP:** 13848-843  
**TELEFONE:** 19/3841-2236 **FAX:** CPF/CNPJ: 24.568.268/0001-92  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 15 DIAS ÚTEIS

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.15.03.0080.6	PR	CARTOM	105	23,50	2.467,50	Não
<b>BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA - Na cor preta, solado com desenho anti-derrapante, cano longo de aproximadamente 29 a 34 cm, para proteção dos pés em locais úmidos, lamacentos, encharcados. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho.</b>							
2	1.15.03.0080.6	PR	CARTOM	35	23,50	822,50	Não
<b>BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA - Na cor preta, solado com desenho anti-derrapante, cano longo de aproximadamente 29 a 34 cm, para proteção dos pés em locais úmidos, lamacentos, encharcados. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho.</b>							
3	1.15.03.0090.3	UN	AGENA	188	24,00	4.512,00	Não
<b>PROTETOR AUDITIVO - TIPO CONCHA - Protetor auditivo (Abafador de ruídos tipo concha), tipo concha, constituído de duas conchas de material plástico, com bordas almofadadas em espuma revestidas com capa de PVC, que dão ótimo conforto ao usuário e arco tensor confeccionado em polímero almofadado ou emborrachada e regulável. OBS: Atenuação 20 d b e com certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado.</b>							
4	1.15.03.0090.3	UN	AGENA	62	24,00	1.488,00	Não
<b>PROTETOR AUDITIVO - TIPO CONCHA - Protetor auditivo (Abafador de ruídos tipo concha), tipo concha, constituído de duas conchas de material plástico, com bordas almofadadas em espuma revestidas com capa de PVC, que dão ótimo conforto ao usuário e arco tensor confeccionado em polímero almofadado ou emborrachada e regulável. OBS: Atenuação 20 d b e com certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado.</b>							
5	1.15.03.0120.0	UN	PLASTCOR	3.000	1,74	5.220,00	Não
<b>MÁSCARA SEMIFACIAL PFF3 COM VALVULA - Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultra-sônica, nas laterais externas do respirador são fixadas duas presilhas de material plástico, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico azul, dotado internamente de uma válvula de exalação. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado.</b>							
6	1.15.03.0312.0	UN	PLASTCOR	1.000	1,74	1.740,00	Não
<b>MÁSCARA SEMIFACIAL PFF3 COM VALVULA - Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultra-sônica, nas laterais externas do respirador são fixadas duas presilhas de material plástico, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico azul, dotado internamente de uma válvula de exalação. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado.</b>							
7	1.15.03.0329.5	PR	CARTOM	102	45,00	4.590,00	Não
<b>CALÇADO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA COM BICO DE COMPOSITE Calçado de segurança para Eletricista com bico de COMPOSITE, com elástico lateral, dorso acolchoado, espuma em poliuretano, contraforte resinado termoconformado, cabedal em vaqueta relax, protetor de borda da biqueira em espuma de látex, palmilha em couro natural antifungo/antibactéria, alma de polipropileno, solado de P.U., bi densidade, injetado direto no cabedal com isolamento elétrico e com sistema de amortecimento. Deve atender a N.R. 10 e possuir certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.</b>							
8	1.15.03.0329.5	PR	CARTOM	33	45,00	1.485,00	Não
<b>CALÇADO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA COM BICO DE COMPOSITE Calçado de segurança para Eletricista com bico de COMPOSITE, com elástico lateral, dorso acolchoado, espuma em poliuretano, contraforte resinado termoconformado, cabedal em vaqueta relax, protetor de borda da biqueira em espuma de látex, palmilha em couro natural antifungo/antibactéria, alma de polipropileno, solado de P.U., bi densidade, injetado direto no cabedal com isolamento elétrico e com sistema de amortecimento. Deve atender a N.R. 10 e possuir certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.</b>							
9	1.15.03.0349.0	UN	NUTRIEX	219	13,50	2.956,50	Não
<b>PROTETOR SOLAR - Com FPS 60 - Embalagem com 120 ml. Contra os raios UVA e UVB, com repelente, resistente a água e a oleosidade da pele, embalagem com 120 ml, contendo registro de aprovação no Ministério da Saúde.</b>							
10	1.15.03.0349.0	UN	NUTRIEX	71	13,50	958,50	Não
<b>PROTETOR SOLAR - Com FPS 60 - Embalagem com 120 ml. Contra os raios UVA e UVB, com repelente, resistente a água e a oleosidade da pele, embalagem com 120 ml, contendo registro de aprovação no Ministério da Saúde.</b>							
11	1.17.01.1223.1	UN	PLASTCOR	75	14,00	1.050,00	Não
<b>FITA DEMARCA SOLO AMARELA</b>							
12	1.17.01.1223.1	UN	PLASTCOR	25	14,00	350,00	Não
<b>FITA DEMARCA SOLO AMARELA</b>							
13	1.18.03.0001.4	RL	PLASTCOR	75	6,50	487,50	Não
<b>FITA ZEBRADA - Fita plástica colorida com listras amarela e preta intercaladas, utilizada interna e externamente na sinalização, interdição, balizamento ou demarcação em geral, por indústrias, construtoras, transportes, órgãos públicos ou mprças. devem ser leves, resistentes, dobráveis e de fácil instalação, em rolos de 200 metros de comprimento e 70mm. de largura, nas cores amarelo/preto.</b>							
14	1.18.03.0001.4	RL	PLASTCOR	25	6,50	162,50	Não
<b>FITA ZEBRADA - Fita plástica colorida com listras amarela e preta intercaladas, utilizada interna e externamente na sinalização, interdição, balizamento ou demarcação em geral, por indústrias, construtoras, transportes, órgãos públicos ou mprças. devem ser leves, resistentes, dobráveis e de fácil instalação, em rolos de 200 metros de comprimento e 70mm. de largura, nas cores amarelo/preto.</b>							
15	1.28.07.0101.0	PR	ZANEL	996	9,80	9.760,80	Não
<b>LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA - Reforço na palma, maleável e resistente a atividades escoriantes, com certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado.</b>							
16	1.28.07.0101.0	PR	ZANEL	329	9,80	3.224,20	Não
<b>LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA - Reforço na palma, maleável e resistente a atividades escoriantes, com certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado.</b>							
17	1.28.07.0102.9	PR	SUPERSAFETY	468	4,50	2.106,00	Não
<b>LUVAS DE SEGURANÇA DE BORRACHA NITRILICA - Fabricada em borracha nitrilica, resistente a produtos químicos, solventes e derivados de petróleo, com certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado.</b>							

18	1.28.07.0102.9	PR	SUPERSAFETY	152	4,50	684,00	Não
<b>LUVAS DE SEGURANÇA DE BORRACHA NITRILICA - Fabricada em borracha nitrilica, resistente a produtos químicos, solventes e derivados de petróleo, com certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado.</b>							
19	1.28.07.0260.2	UN	PLASTCOR	363	9,00	3.267,00	Não
<b>CAPA DE CHUVA - confeccionadas em PVC, com manga longa e capuz, na cor amarelo ouro.</b>							
20	1.28.07.0260.2	UN	PLASTCOR	112	9,00	1.008,00	Não
<b>CAPA DE CHUVA - confeccionadas em PVC, com manga longa e capuz, na cor amarelo ouro.</b>							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 71/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 71/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.  
ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ROBERTA MARTINS DA SILVA**  
**ALBERTO SPOLJARIĆ FRANCESCINI**  
**RG: 18.834.605-3 SSP/SP CPF: 138.059.978-41**

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
**RG 34.464.785-7**

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
**RG 27.470.257-5**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 185/2019**  
**PREGÃO 71/2019**  
**Processo: 908/19**

As 21 dias do mês de outubro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.122.571.0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 71/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 05/10/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de equipamentos de proteção individual e uniformes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** RODRIGO DO CARMO SÓRIA ME  
**ENDEREÇO:** RUA DOM AZEREDO COUTINHO, nº 325, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
**BAIRRO:** PARQUE ESTORIL  
**CIDADE:** SÃO JOSÉ DO RIO PRETO **ESTADO:** SP **CEP:** 15085-240  
**TELEFONE:** 179.8818-8529 **FAX:**  
**CPF/CNPJ:** 24.177.744/0001-44  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** 15 DIAS ÚTEIS

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.28.07.0672.1	PC	GAP	1.734	13,00	22.542,00	Não
<b>CAMISETA MANGA CURTA PARA SERVIÇOS GERAIS</b> Camiseta em malha fria, 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 160gr/m², com gola tipo careca, com ribana, costura tipo overlockada, manga curta, com bolso do lado esquerdo no tamanho 14 cm X12cm a 20 cm do ombro contendo o brasão da prefeitura estampado em silk com tamanho de 7 cm por 6 cm, com uma faixa refletiva de 2,5 cm circundando em cada uma das mangas, uma faixa refletiva de 2,5 cm na altura do tórax circundando no tórax e nas costas. Nas costas deve conter a inscrição Prefeitura de Itatiba em círculo (conforme modelo). Cor azul royal (Pantone – código de referência 2736 C C:100 M:80 Y:0 k:20 R:33 G:42 B:116)							
2	1.28.07.0672.1	PC	GAP	576	13,00	7.488,00	Não
<b>CAMISETA MANGA CURTA PARA SERVIÇOS GERAIS</b> Camiseta em malha fria, 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 160gr/m², com gola tipo careca, com ribana, costura tipo overlockada, manga curta, com bolso do lado esquerdo no tamanho 14 cm X12cm a 20 cm do ombro contendo o brasão da prefeitura estampado em silk com tamanho de 7 cm por 6 cm, com uma faixa refletiva de 2,5 cm circundando em cada uma das mangas, uma faixa refletiva de 2,5 cm na altura do tórax circundando no tórax e nas costas. Nas costas deve conter a inscrição Prefeitura de Itatiba em círculo (conforme modelo). Cor azul royal (Pantone – código de referência 2736 C C:100 M:80 Y:0 k:20 R:33 G:42 B:116)							
3	1.28.07.0673.0	PC	GAP	1.734	11,00	19.074,00	Não
<b>CAMISETA MANGA LONGA PARA SERVIÇOS GERAIS</b> Camiseta em malha fria, 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 160gr/m², com gola tipo careca, com ribana, costura tipo overlockada, manga longa com punho, com bolso do lado esquerdo no tamanho 14 cm X12cm a 20 cm do ombro contendo o brasão da prefeitura estampado em silk com tamanho de 7 cm por 6 cm, com uma faixa refletiva de 2,5 cm circundando em cada uma das mangas, uma faixa refletiva de 2,5 cm na altura do tórax circundando no tórax e nas costas. Nas costas deve conter a inscrição Prefeitura de Itatiba em círculo (conforme modelo). Cor azul royal (Pantone – código de referência 2736 C C:100 M:80 Y:0 k:20 R:33 G:42 B:116)							
4	1.28.07.0673.0	PC	GAP	576	11,00	6.336,00	Não
<b>CAMISETA MANGA LONGA PARA SERVIÇOS GERAIS</b> Camiseta em malha fria, 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 160gr/m², com gola tipo careca, com ribana, costura tipo overlockada, manga longa com punho, com bolso do lado esquerdo no tamanho 14 cm X12cm a 20 cm do ombro contendo o brasão da prefeitura estampado em silk com tamanho de 7 cm por 6 cm, com uma faixa refletiva de 2,5 cm circundando em cada uma das mangas, uma faixa refletiva de 2,5 cm na altura do tórax circundando no tórax e nas costas. Nas costas deve conter a inscrição Prefeitura de Itatiba em círculo (conforme modelo). Cor azul royal (Pantone – código de referência 2736 C C:100 M:80 Y:0 k:20 R:33 G:42 B:116)							
5	1.28.07.0718.3	UN	GAP	583	13,00	7.579,00	Não
<b>BONÉ TOUCA ARABE</b> Boné com capuz, confeccionado em tecido (sintético helanca) ou algodão tipo brin, parte frontal tipo balacava, pala tipo boné bico de pato, fechamento frontal por velcro, para proteção do crânio e pescoço contra agentes solares. Na cor azul royal, com certificado de aprovação do ministério do trabalho.							
6	1.28.07.0718.3	UN	GAP	192	13,00	2.496,00	Não
<b>BONÉ TOUCA ARABE</b> Boné com capuz, confeccionado em tecido (sintético helanca) ou algodão tipo brin, parte frontal tipo balacava, pala tipo boné bico de pato, fechamento frontal por velcro, para proteção do crânio e pescoço contra agentes solares. Na cor azul royal, com certificado de aprovação do ministério do trabalho.							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 71/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 71/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.  
ASSINATURAS:

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RODRIGO DO CARMO SÓRIA ME**  
**RODRIGO DO CARMO SÓRIA**  
**RG: 41.744.289-0 CPF: 241.158.358-42**

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
**RG 34.464.785-7**

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
**RG 27.470.257-5**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 186/2019**  
**PREGÃO 71/2019**  
**Processo: 908/19**



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Aos 10 dias do mês de outubro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 71/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 05/10/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de equipamentos de proteção individual e uniformes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** INDASEG COM DE EQUIP. DE SEGUR LTDA - EPP  
**ENDEREÇO:** RUA PEDRO DE TOLEDO, nº 966, INDAIATUBA/SP  
**BAIRRO:** CENTRO  
**CIDADE:** INDAIATUBA **ESTADO:** SP **CEP:** 10000-000  
**TELEFONE:** (19) 3875-8982 **FAX:** CPF/CNPJ: 00.963.559/0001-17  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 15 DIAS ÚTEIS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	L.15.03.0328.7	PR	CARTOM	865	43,40	37.541,00	Não
<b>CALÇADO DE SEGURANÇA COM BICO DE COMPOSITE</b> Com elástico lateral, dorso acolchoado, espuma poliuretano, contraforte resinado termoconformado, cabedal em vaqueta relax hidrofugada, biqueira de COMPOSITE, protetor de borda da biqueira em espuma de látex, palmilha em couro natural antifungo/antibactéria, alma de polipropileno, solado de P.U., bi densidade, injetado direto no cabedal com sistema de amortecimento, com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado.							
2	L.15.03.0328.7	PR	CARTOM	285	43,40	12.369,00	Não
<b>CALÇADO DE SEGURANÇA COM BICO DE COMPOSITE</b> Com elástico lateral, dorso acolchoado, espuma poliuretano, contraforte resinado termoconformado, cabedal em vaqueta relax hidrofugada, biqueira de COMPOSITE, protetor de borda da biqueira em espuma de látex, palmilha em couro natural antifungo/antibactéria, alma de polipropileno, solado de P.U., bi densidade, injetado direto no cabedal com sistema de amortecimento, com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado.							
3	L.15.03.0330.9	PR	MARLUVAS	375	179,50	67.312,50	Não
<b>CALÇADO DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS COM BICO DE COMPOSITE</b> Com elástico lateral, dorso acolchoado, espuma poliuretano, contraforte resinado termoconformado, cabedal em vaqueta relax hidrofugada, biqueira de COMPOSITE, protetor de borda da biqueira em espuma de látex, palmilha em couro natural antifungo/antibactéria, alma de polipropileno, solado de borracha nitrílica, bi densidade, injetado direto no cabedal com sistema de amortecimento, com capacidade de suportar temperaturas de no mínimo 300°C, certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado.							
4	L.15.03.0330.9	PR	MARLUVAS	125	179,50	22.437,50	Não
<b>CALÇADO DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS COM BICO DE COMPOSITE</b> Com elástico lateral, dorso acolchoado, espuma poliuretano, contraforte resinado termoconformado, cabedal em vaqueta relax hidrofugada, biqueira de COMPOSITE, protetor de borda da biqueira em espuma de látex, palmilha em couro natural antifungo/antibactéria, alma de polipropileno, solado de borracha nitrílica, bi densidade, injetado direto no cabedal com sistema de amortecimento, com capacidade de suportar temperaturas de no mínimo 300°C, certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado.							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 71/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 71/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS:

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**INDASEG COM DE EQUIP. DE SEGUR LTDA - EPP**  
**HELIO PAVANI**  
**RG: 9.180.813 SSP/SP CPF: 024.551.118-06**

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
**RG 34.464.785-7**

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
**RG 27.470.257-5**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005191/2019**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 122 / 2019**  
**PREGÃO Nº 101/2019**

**Objeto:** PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO ESPAÇO PÚBLICO RESERVADO PARA O FUNCIONAMENTO DE LANCHONETE NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES JOSÉ BOAVA, LOCALIZADO NA PRAÇA ANTÔNIO AURÉLIO SCAVONE, S/Nº - PARQUE FERRAZ COSTA.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

GISELE SOARES DA SILVA – RG 45.277.648-X

**Item 1 - 36 MESES,** Permissão de uso, a título oneroso, do espaço público reservado para o funcionamento de lanchonete, nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes "José Boava", localizado na praça Antônio Aurélio Scavone, n/ nº - Parque Ferraz Costa, no Município de Itatiba, em conformidade com o Anexo I do Edital., valor do preço mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) e valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil duzentos reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.  
 Comunique-se.

Em 29 de outubro de 2019

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP - Pregão Presencial Nº 103/2019, Edital Nº 125/2019, Tipo Menor Preço por Item.** Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de ferragem. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seiam recebidos no dia 05 de novembro de 2019, das 9 horas às 9h30min., **serão recebidos no dia 19 de novembro de 2019, das 9 horas às 9h30min.,** na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655. Flávio Augusto Vicentini - Pregoeiro.

**Pregão Presencial Nº 104/2019, Edital Nº 126/2019,** Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de TRATOR ESTEIRA. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia **14 de novembro de 2019, das 9h às 9h30min.,** na S. de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: Tel. (11)3183-0655. Thais Andressa Constantino - Pregoeira.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4912/2019**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 93/2019**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 112/2019**

**Objeto:** Aquisição de instrumentais de odontologia e enfermagem, para entrega imediata.

Itatiba, 30 de outubro de 2019.

## CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 8.18 e 8.20 do edital, convocamos as empresas participantes interessadas a comparecerem à sessão pública do pregão para retomada da sessão, apresentação do relatório de análise dos documentos e adjudicação dos itens que será realizada no dia **07/11/2019 às 09 horas**, no Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, neste município.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 31/10/2019 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br))

Atenciosamente,

**Maria Ângela Camargo Correa de Lima**  
**Pregoeira**

# LEI

**LEI Nº 5.235, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar balas por ocasião das festividades natalinas, para os exercícios de 2019 e 2020".**

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 105ª Sessão Extraordinária, realizada nesta data, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar até 5.000kg (cinco mil quilogramas) de balas mastigáveis, tipo caramelo, sem teor alcoólico, de sabores diversos, que serão distribuídas por ocasião das festividades natalinas de 2019.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal também autorizado a adquirir e doar até 5.000kg (cinco mil quilogramas) de balas mastigáveis, tipo caramelo, sem teor alcoólico, de sabores diversos, que serão distribuídas por ocasião das festividades natalinas de 2020.

**Parágrafo único.** Para a aquisição dos bens indicados na presente lei a Prefeitura obedecerá as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Art. 3º.** A distribuição dos produtos acima mencionados será feita pela Secretaria de Governo mediante celebração de termo de cooperação com pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem a atividade de papai Noel.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente de cada exercício, sob as rubricas: 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita: 02.04.06 – SASTRE / FMAS / Assistência Social Geral: 08.244.0014.2.066 – Manutenção da SASTRE / FMAS / Assistência Social Geral: 02.04.05 – SASTRE / FMAS / Criança e Adolescente: 08.243.0014.2.065 – Manutenção da SASTRE / FMAS / ASSISTÊNCIA A Criança e ao Adolescente: 02.04.03 – SASTRE / FMAS / Idoso: 08.241.0014.2.063 – Manutenção da SAS / FMAS / Assistência ao Idoso.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**(Lei nº 5.235/19) fls. 02**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",  
 em 30 de outubro de 2019.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito do Município de Itatiba**

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

## ITATIBA CONTRA A DENGUE

CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS

PEQUENAS ATITUDES FAZEM TODA A DIFERENÇA:

**Coloque areia nos pratinhos de plantas**

**Mantenha sempre as calças limpas**

**Verifique se a caixa d'água está bem fechada**

**Mantenha a lixeira ou saco de lixo sempre fechado**

**Mantenhas as garratas sempre viradas para baixo**

**Guarde pneus em locais cobertos**

**O terreno mal cuidado, com mato alto e com descarte irregular de lixo e entulho é um atrativo para o mosquito.**

**DENUNCIE: 3183-0640**

